



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de 02 (dois) links de acesso à internet, com velocidade de 500Mbps, do tipo Full-Duplex, ou seja, mesma velocidade para download e upload, de dupla abordagem, com disponibilização de 14 (quatorze) endereços IPs, padrão IPv4, válidos e públicos, operando no modo Ativo/Standby, incluindo circuitos de comunicação de dados, gerenciamento, monitoramento ativo e solução de segurança baseada em serviço de proteção contra ataques de negação de serviços – DDoS para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Apesar de recebermos o andamento do processo, não está claro o que o cliente quer em cada Grupo (1 ou 2). Da forma que ele coloca, há a percepção de que os itens 1 e 2 são 2 links internet de 500Mbps independentes (um hot e outro standby) para cada Grupo.

Dessa forma, caso tenham o entendimento, favor nos orientar.

GRUPO 01			
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	26506	01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps, obrigatoriamente por meio de infraestrutura de Fibra Óptica. Este Link deve operar em modo "Ativo", sendo esta a abordagem 01 e denominada como "Link Primário". <u>O pagamento será realizado mensalmente, pós pago, com início no mês subsequente a implantação, salvo disposição contrária, a previsão de início da tarifação será dia 22/08/2024.</u>	01 Serviço (correspondente a 12 meses de prestação de serviços)
2	13692	01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps, por meio de infraestrutura de Fibra Óptica ou, opcionalmente, por rádio digital ponto-a-ponto de frequência fechada e homologada. Sendo vedadas tecnologias de rádio abertas, 3G, 4G, 5G e afins. Este Link deve operar em modo "Standby", sendo esta a abordagem 02 e denominada como "Link Secundário". <u>O pagamento será realizado mensalmente, pós pago, com início no mês subsequente a implantação, salvo disposição contrária, a previsão de início da tarifação será dia 22/08/2024.</u>	01 Serviço (correspondente a 12 meses de prestação de serviços)

Porém, juntamos um questionamento sobre esse tema, o qual está apresentado a seguir.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br



...
1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de 02 (dois) links de acesso à internet, com velocidade de 500Mbps, do tipo Full-Duplex, ou seja, mesma velocidade para download e upload, de dupla abordagem, com disponibilização de 14 (quatorze) endereços IPs, padrão IPv4, válidos e públicos, operando no modo Ativo/Standby, incluindo circuitos de comunicação de dados, gerenciamento, monitoramento ativo e solução de segurança baseada em serviço de proteção contra ataques de negação de serviços – DDoS para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

...
3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO
3.1. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO DOS GRUPOS
3.1.1. Os grupos terão as seguintes composições:

GRUPO 01			
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	26506	01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps, obrigatoriamente por meio de infraestrutura de Fibra Óptica. Este Link deve operar em modo "Ativo", sendo esta a abordagem 01 e denominada como "Link Primário". <u>O pagamento será realizado mensalmente, pós pago, com início no mês subsequente a implantação, salvo disposição contrária, a previsão de início da tarifação será dia 22/08/2024.</u>	01 Serviço (correspondente a 12 meses de prestação de serviços)
2	13692	01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps, por meio de infraestrutura de Fibra Óptica ou, opcionalmente, por rádio digital ponto-a-ponto de frequência fechada e homologada. Sendo vedadas tecnologias de rádio abertas, 3G, 4G, 5G e afins. Este Link deve operar em modo "Standby", sendo esta a abordagem 02 e denominada como "Link Secundário". <u>O pagamento será realizado mensalmente, pós pago, com início no mês subsequente a implantação, salvo disposição contrária, a previsão de início da tarifação será dia 22/08/2024.</u>	01 Serviço (correspondente a 12 meses de prestação de serviços)

...
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E ESPECIFICAÇÃO
4.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.2. Serão contratados 02 (dois) serviços de acesso à internet.

4.1.2.1. O item 01 de ambos os grupos do objeto compreende a contratação de serviços de acesso à internet baseado, obrigatoriamente, em infraestrutura de fibra óptica com velocidade de 500Mbps, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso. Esse link será denominado a partir de agora como link primário. O pagamento será realizado mensalmente, compreendendo o período de disponibilização dos serviços.

4.1.2.2. O item 02 de ambos os grupos do objeto compreende a contratação de serviços de acesso à internet com velocidade de 500 Mbps, baseado em infraestrutura de fibra óptica ou, opcionalmente, por rádio digital ponto-a-ponto de frequência fechada, sendo vedadas tecnologias 3G, 4G, 5G e afins. Este link será denominado a partir de agora como link secundário. O pagamento será realizado mensalmente, compreendendo o período de disponibilização dos serviços.



- ...
- 4.1.5. Cada grupo deverá ser entregue pelas CONTRATADAS em sua totalidade através dos itens 01, 02, 03 e 04;
- 4.1.6. Os links deverão funcionar de modo independente, ou seja, a CONTRATADA deverá entregar 500 Mbps em cada link.
- 4.1.7. Os links devem funcionar através de equipamentos instalados pela CONTRATADA no CPD da CONTRATANTE e configurados para operar em modo redundante, podendo ser usada tecnologia de Sistema de Anel ou por protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol), possibilitando assim que em caso de indisponibilidade do link PRIMÁRIO o link SECUNDÁRIO assuma todos os serviços. A CONTRATADA deve garantir que o link SECUNDÁRIO se torne ativo, fique operacional, assumindo automaticamente todos os recursos do link PRIMÁRIO, principalmente os endereços IP's, a velocidade e as rotas, sem representar qualquer prejuízo para os serviços disponibilizados nestes links pela CONTRATANTE.
- 4.1.8. No que tange a redundância, é imprescindível que os endereços IPs sejam mantidos em caso de falhas, para que não haja paralisação dos serviços publicados nos servidores internos do CONTRATANTE.
- 4.1.9. Para interligação com o equipamento Firewall da CONTRATANTE deverá ser entregue pela CONTRATADA um cabo ethernet RJ-45 que forneça o link de internet de 500 Mbps, já implementado todas as configurações do sistema de Anel ou do VRRP, este cabo deverá ser ligado e configurado no equipamento da CONTRATADA.

Questionamento:

Verificando que, especificamente sobre os links Internet "ITEM 1" e "ITEM 2" do Grupo 1, para exemplificação, é informado:

1. É informado no item 1.1 que "Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de 02 (dois) links de acesso à internet, com velocidade de 500Mbps"
2. É informado no item 3.1.1 que no Grupo 1, para os Links Internet, há o fornecimento dos serviços:
 - a. ITEM 1 - 01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps - "Link Primário" - QUANT. 01 Serviço.
 - b. ITEM 2 - 01 (um) link de dados com serviço mensal de acesso à internet de 500 Mbps - "Link Secundário" - QUANT. 01 Serviço.
3. É informado no item 4.1.2 e subitens, que "Serão contratados 02 (dois) serviços de acesso à internet..."
 - 4.1.2.1. O item 01 de ambos os grupos... como link primário" e "O item 02 de ambos os grupos... como link secundário";
4. No item 4.1.6, é solicitado para que "os links deverão funcionar de modo independente, ou seja, a CONTRATADA deverá entregar 500 Mbps em cada link."

Porém, nos itens a seguir, há exigências:

1. No item 4.1.7, informa que os links "podendo ser usada tecnologia de Sistema de Anel ou por protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol)";
2. Ainda é colocado que "A CONTRATADA deve garantir que o link SECUNDÁRIO se torne ativo, fique operacional, assumindo automaticamente todos os recursos do link PRIMÁRIO, principalmente os endereços IP's";
3. No item 4.1.8, informa que os links "é imprescindível que os endereços IPs sejam mantidos em caso de falhas, para que não haja paralisação dos serviços publicados nos servidores internos do CONTRATANTE."
4. No item 4.1.9, informa que a "interligação com o equipamento Firewall da CONTRATANTE deverá ser entregue pela CONTRATADA um cabo ethernet RJ-45 que forneça o link de internet de 500 Mbps, já implementado todas as configurações do sistema de Anel ou do VRRP, este cabo deverá ser ligado e configurado no equipamento da CONTRATADA."



Portanto, no que tange ao objeto, entendemos que os ITENS 1 e 2, para o GRUPO 1 ou 2, tratam-se de somente um link internet com características de redundância, protegido com dupla abordagem de acesso ou anel ótico, com a capacidade requerida pelo Contratante. Essa é a forma em que haverá a garantia de disponibilidade e a manutenção dos endereços IP alocados para o atendimento solicitado, conforme requisito. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA:

O entendimento está correto.

Os links descritos nos itens 1 e 2, de ambos os grupos, deverão ser redundantes, no padrão de “dupla abordagem”, ou seja, na ausência ou falha do link primário (ativo) o link secundário (Standby) deverá assumir completamente as funções do link primário, de forma automática, principalmente no que tange manter o mesmo range de IPs. Adicionalmente deverá ser assumida também a função de Anti-DDOs para o link que estiver ativo.

É importante salientar que é exigido no caso de uso apenas de fibras óticas que as rotas dos cabos pelas ruas e avenidas sejam distintas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos